

|    |                                    |                |                                     |              |   |            |            |                                       |   |
|----|------------------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|---|------------|------------|---------------------------------------|---|
| 12 | MARIA DE FATIMA LIBANHO DE FREITAS | 280.770.912-53 | OSEFA LIBANHO DE FREITAS            | Comorbidades | Hipertensão de difícil controle ou com complicações | 10/03/2021 | 10/12/1956 | Covid-19-Coronavac-Sinovac / Butantan | F |
| 13 | ALMIR VIEIRA DOS SANTOS            | 321.539.962-87 | ANTONIA VALDELHA PEREIRA DOS SANTOS | Comorbidades | Hipertensão de difícil controle ou com complicações | 10/03/2021 | 27/04/1957 | Covid-19-Coronavac-Sinovac / Butantan | M |

**JOAO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal De Itamarati

**SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal De Saúde

**KARMICHAEL EN DA SILVA BARROSO**

Diretora Do Hospital

Publicado por:  
Imar Alexandre Pissolato  
Código Identificador: XNIU0JFAV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMED/JAPURÁ/AM.

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMED/JAPURÁ/AM.**

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado/SEMED-2021, nomeada através do Decreto nº 086 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a AUTORIZAÇÃO concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Japurá/AM, conforme consta no Memorando nº 007/2021, de 10 de março de 2021 – SEMED, torna público a abertura de inscrições no período de 15 de março à 22 de março de 2021, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 10 (Dez) Meses, para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de profissionais constantes do Quadro abaixo enunciado, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001, alterada pela Lei nº 017/2009 de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas, para o exercício de diversos Cargos na Sede e Zona Rural do Município de Japurá.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - SEMED disciplinado por este Edital constará de 02 (Duas) fases seguintes e visa selecionar candidato para os diversos cargos.

**1ª Fase-**Análise Curricular de caráter Eliminatório e Classificatório.

**2ª Fase-**Entrevista Pessoal de Caráter Classificatório, na sede do Município.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

1.1.1 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado será nos seguintes termos:

| ATO  | DATA            |
|--|-----------------|
| Data da Publicação do Edital no DOM  | 12/03/2021      |
| Início das Inscrições  | 15/03/2021      |
| Encerramento das Inscrições  | 22/03/2021      |
| Encaminhar a Lista Preliminar dos Inscritos ao DOM e abertura do prazo para recurso  | 23/03/2021      |
| Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Inscritos   | 24 a 25/03/2021 |
| Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Inscritos   | 26/03/2021      |
| Elaboração de Lista Definitiva dos Inscritos   | 26/03/2021      |
| Encaminhar a Lista Definitiva dos Inscritos ao DOM   | 26/03/2021      |
| Análise dos Currículos   | 27e28/03/2021   |
| Elaboração da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Curricular   | 29/03/2021      |
| Encaminhar Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM e abertura do prazo para recurso  | 29/03/2021      |
| Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular   | 30 e 31/03/2021 |
| Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular   | 01/04/2021      |
| Elaboração da Lista Definitiva dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM  | 02/04/2021      |
| Encaminhar a Lista Definitiva dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM e Chamamento para Entrevista  | 02/04/2021      |
| Entrevista (2ª fase) no município  | 03 a 07/04/2021 |
| Elaboração da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista  | 08/04/2021      |
| Encaminhar a Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista ao DOM  | 08/04/2021      |
| Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista  | 09/04/2021      |
| Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista  | 10/04/2021      |
| Elaboração da Lista Definitiva dos Classificados do PSS  | 10/04/2021      |
| Encaminhar a Homologação dos Aprovados no PSS nº 01/2021 e Chamada dos Aprovados para Assinatura do Contrato e Entrega da Documentação constante no subitem 9.5 deste Edital | 10/04/2021      |
| Publicação da Homologação dos Aprovados no PSS nº 001/2021   | 12/04/2021      |
| Assinatura do Contrato e Entrega da Documentação constante no subitem 9.5 deste Edital   | 13e 14/04/2021  |
| Começo das Aulas do Ano Letivo 2021  | 15/04/2021      |

1.1-DAS FUNÇÕES, VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Superior Completo – Quadro I

SEDE

| CARGOS    | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO | TOTAL<br>VAGAS | DE<br>ATRIBUIÇÕES  | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|-----------|--------------------------------|----------------|--|----------|-----------------|
| Professor | Superior/Normal                | 25             | Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica. | 1.444,00 | 20h             |

Ensino Superior Completo – Quadro II

ZONA RURAL

| CARGOS | ESCOLARIDADE/   |
|--------|---|
|        | <a href="https://diariomunicipalaam.org.br">https://diariomunicipalaam.org.br</a> |

| PRÉ-REQUISITO | TOTAL DE VAGAS  | ATRIBUIÇÕES | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |     |
|---------------|-----------------|-------------|--|-----------------|-----|
| Professor     | Superior/Normal | 90          | Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica. | 1.444,00        | 20h |

Ensino Superior Completo – Quadro III

INDÍGENA

| CARGOS    | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO | TOTAL<br>VAGAS | DE | ATRIBUIÇÕES  | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|-----------|--------------------------------|----------------|----|--|----------|-----------------|
| Professor | Superior/Normal                | 50             |    | Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica. | 1.444,00 | 20h             |

Ensino Fundamental Completo – Quadro IV

SEDE

| CARGOS            | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO                      | TOTAL<br>VAGAS | DE | ATRIBUIÇÕES   | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|-------------------|---|----------------|----|---|----------|-----------------|
| Aux. Serv. Gerais | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 12             |    | Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.   | 1.039,00 | 40h             |
| Merendeira        | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 06             |    | Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.   | 1.039,00 | 30h             |
| Vigia             | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 06             |    | Exercer vigilância de prédios e praças públicas, prestar orientação a usuários de serviços públicos e controlar entrada e saída de pessoas em prédios e espaços públicos pré definidos. | 1.039,00 | 40h             |

Ensino Fundamental Completo – Quadro V

ZONA RURAL

| CARGOS            | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO                      | TOTAL<br>VAGAS | DE | ATRIBUIÇÕES   | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|-------------------|---|----------------|----|---|----------|-----------------|
| Aux. Serv. Gerais | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 46             |    | Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições. | 1.039,00 | 40h             |
| Merendeira        | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 30             |    | Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.                       | 1.039,00 | 30h             |

Ensino Fundamental Completo – Quadro VI

INDÍGENA

| CARGOS            | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO                      | TOTAL<br>VAGAS | DE | ATRIBUIÇÕES   | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|-------------------|---|----------------|----|---|----------|-----------------|
| Aux. Serv. Gerais | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 18             |    | Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições. | 1.039,00 | 40h             |
| Merendeira        | Fundamental completo e                              |                |    |   |          |                 |

|                              |    |   |          |     |
|------------------------------|----|---|----------|-----|
| residir no local de atuação. | 11 | Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos. | 1.039,00 | 30h |
|------------------------------|----|---|----------|-----|

Ensino Médio Completo – Quadro VII

CRECHE SEDE

| CARGOS                         | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO                        | TOTAL<br>VAGAS | DE | ATRIBUIÇÕES   | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|--------------------------------|---|----------------|----|---|----------|-----------------|
| Professor de Educação Infantil | Médio completo, com qualificação na Proinfância /MEC. | 16             |    | Cuidar e educar crianças de 03 à 05 anos, planejar e executar trabalho docente, realizar atividades lúdicas e pedagógicas e favorecer a aprendizagem infantil, participar de reuniões pedagógicas e administrativas e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. | 1.444,00 | 20h             |

Ensino Médio Completo – Quadro VIII

CRECHE ZONA RURAL

| CARGOS                         | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO                        | TOTAL<br>VAGAS | DE | ATRIBUIÇÕES   | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|--------------------------------|---|----------------|----|---|----------|-----------------|
| Professor de Educação Infantil | Médio completo, com qualificação na Proinfância /MEC. | 16             |    | Cuidar e educar crianças de 03 à 05 anos, planejar e executar trabalho docente, realizar atividades lúdicas e pedagógicas e favorecer a aprendizagem infantil, participar de reuniões pedagógicas e administrativas e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. | 1.444,00 | 20h             |

Ensino Fundamental Completo – Quadro IX

CRECHE SEDE

| CARGOS            | ESCOLARIDADE/<br>PRÉ-REQUISITO                      | TOTAL<br>VAGAS | DE | ATRIBUIÇÕES   | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|-------------------|---|----------------|----|---|----------|-----------------|
| Aux. Serv. Gerais | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 06             |    | Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições. | 1.039,00 | 40h             |
| Merendeira        | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 04             |    | Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.                       | 1.039,00 | 30h             |

Ensino Fundamental Completo – Quadro IX

**CRECHE ZONA RURAL**

| CARGOS            | ESCOLARIDAD/<br>PRÉ-REQUISITO                       | TOTAL<br>VAGAS | DE ATRIBUIÇÕES  | SALÁRIO  | JORNADA SEMANAL |
|-------------------|---|----------------|---|----------|-----------------|
| Aux. Serv. Gerais | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 06             | Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições. | 1.039,00 | 40h             |
| Merendeira        | Fundamental completo e residir no local de atuação. | 04             | Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.                       | 1.039,00 | 30h             |

**DAS INSCRIÇÕES:**

2.1-Forma, data, local e horário de Inscrição.

2.1.1-O candidato que desejar concorrente as vagas constantes dos Quadros 01,02, 03 deverá realizar a **inscrição no período de 15 de março de 2021 a 22 de março de 2021, nos horários de 8h às 17h nos locais abaixo transcritos**, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro- sito no Município de Japurá/AM.

Representação do Município em Manaus: Rua Rio Içá Nº 30, Conj. Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

**2.2- DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

2.2.1-Ficam reservados 5% do total de vagas oferecidas aos Portadores de Deficiência Física, os quais poderão inscrever-se neste **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pretendida;

2.2.2-Os candidatos Portadores de Deficiência deverão apresentar no ato da inscrição Atestado Médico que indique a espécie e o Grau ou Nível da Deficiência de que são Portadores, com expressa referência ao código correspondente a **Classificação Internacional de Doenças (CID)** e sua provável causa ou origem;

2.2.3-Na falta de Atestado Médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato **NÃO** Portador de Deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.2.4-Será considerada como Deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacidade laboral;

2.2.5-**NÃO** serão considerados como deficiência os Distúrbios de Acuidade Visual ou Auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelho específicos;

2.2.6-Os candidatos que no ato de inscrição se **DECLARAREM** Portadores de Deficiência, se classificados, terão seus nomes Publicados em relação à parte observada a ordem de classificação;

2.2.7-Na falta de candidatos Pretendentes ou Aprovados para as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

**INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1-**NÃO** haverá Taxa de Inscrição.

3.2-O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, antes de realizar sua Inscrição.

3.3-O candidato deverá efetuar somente uma inscrição para Área Rural.

3.4-No ato da efetivação de **INSCRIÇÃO** o candidato deverá apresenta, juntamente com a **Ficha de Inscrição**, original e 01 (Uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certificado de Escolaridade do Curso requisito mínimo do cargo qual pretenda a vaga;

d) Comprovante de Residência;

e) Título de Eleitor;

f) Curriculum Vitae.

g) Declaração do candidato de **Exercício Laboral** anterior no mínimo de 01 (Um) ano e máximo de 05 (Cinco) anos.

3.5-Somente serão **ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no **item. 3.4.**

3.6-No ato da efetivação da **INSCRIÇÃO** o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação para fins de pontuação.

3.7-Só serão **ACEITAS INSCRIÇÕES** por meio de terceiros, mediante a apresentação de: **a)** Procuração com Firma Reconhecida e com Especificação de poderes; **b)** Documento de Identidade do Procurador; **c)** Cópia do Documento de Identidade do Candidato.

3.8-**NÃO** será considerada, para efeito de Titulação, a Documentação Básica que for requisito da função de opção.

3.9-Será **INDEFERIDA** a inscrição caso a **FICHA DE INSCRIÇÃO** se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

3.10- Qualquer informação **FALSA** ou **INEXATA** por parte do candidato na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, apurada em qualquer época implicará a perda de todos os direitos do Processo Seletivo;

3.11- Outras informações referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** poderão ser obtidas nos locais de entrega da documentação ou pelo telefone (92) 3308-6163, **das 8 às 17 horas, exceto Sábado, Domingo e feriados.**

#### QUADRO TIPO IV

##### TITULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.

| Títulos  | Atribuição de Valores |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área específica. | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Máximo</b> |
|  | 10 Pontos             | 10 Pontos           |

#### QUADRO TIPO V

##### TITULAÇÃO DA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/PROINFANTIL

| Títulos   | Atribuição de Valores |                     |
|---|-----------------------|---------------------|
| Diploma de Formação Técnica Profissional.   | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Máximo</b> |
|   | 10 Pontos             | 10 Pontos           |
| Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01 (Um) ano e no máximo de 05 (Cinco) anos.   | 10 Pontos             | 50 Pontos           |
| Certificado em Curso de Informática realizado nos últimos 05 (Cinco) anos.  | 10 Pontos             | 10 Pontos           |
| Cursos de Capacitação profissional, com carga horária de 30 a 50 horas: sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos. | 06 Pontos             | 30 Pontos           |

#### QUADRO TIPO VI

##### TITULAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

| Títulos  | Atribuição de Valores |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01(Um) ano e no máximo de 05 (Cinco) anos.   | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Máximo</b> |
|  | 10 Pontos             | 50 Pontos           |
| Cursos de Capacitação profissional com Carga Horária de 30 a 50 horas; sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos. | 06 Pontos             | 30 Pontos           |
| Diploma de Formação de Ensino Médio Completo   | 10 Pontos             | 10 Pontos           |

**DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1-Ser Brasileiro Nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- 4.2- **Se estrangeiro, regularizado junto ao Conselho de Classe.**
- 4.3-Estar em dia com as Obrigações Militares (se do sexo masculino);
- 4.3-Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 4.4-**Teridade mínima de 18 (Dezoito) anos** completos na data de Contratação;
- 4.5-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- 4.6-Não ter sido aposentado por invalidez;
- 4.7-Não ter sofrido, no Exercício da Função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;
- 4.8-Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da Contratação.
- 4.9-Cumprir as determinações deste Edital;
- 4.10-Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação, quadro tipo 2.

**COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:**

- 6.1-A comprovação da titulação exigida neste Edital será Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias.

**7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 7.1 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos;
- 7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para:

a) **Candidato de idade mais elevada de acordo com a Lei Federal nº 10741 de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único.**

b) Que apresentarem maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado, Especialização e Experiência na função de opção.

**8- DOS RECURSOS:**

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- 8.1-Caberá somente um recurso contra erros ou omissões das listas publicadas pela Comissão do PSS, conforme tabela de cronograma das atividades constante neste edital. O prazo será de 02 (Dois) dias úteis.
- 8.2-O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
- 8.3-Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.
- 8.4-Os recursos serão encaminhados à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e na Representação do Município em Manaus.
- 8.5-Será rejeitado, liminarmente, o recurso, por motivo de ter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- 8.6-As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas ao conhecimento de todos com a publicação da listagem definitiva para cada caso.

#### 9- DO RESULTADO

- 9.1-O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios, Meios de comunicação do Município, do qual posteriormente os **APROVADOS** serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**.
- 9.2-Uma vez **CONVOCADO** o aprovado para a contratação terá prazo máximo o que consta na tabela de cronograma do edital para **COMPARECER ao Setor de Recursos Humanos para regularização de sua contratação**.
- 9.3-Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato **APROVADO e CONVOCADO**, este será considerado como **DESISTENTE** à vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.
- 9.4-A convocação para contratação deverá ser efetuada mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Mural Público.
- 9.5-Documentos Necessários para Contratação:
- a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - d) Comprovante de regularidade da situação militar, **se do sexo masculino**;
  - e) Inscrição do PIS/PASEP;
  - f) Certidão de Casamento (se houver);
  - g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
  - h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
  - i) Comprovante de Conta Corrente Bancária **SOMENTE do Bradesco**;
  - j) Comprovante de Escolaridade;
  - k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;
  - l) 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes;
  - m) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;



n) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

9.6- No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o **CONTRATADO** deverá preencher:

Declaração de Bens;

Declaração de que ocupa ou não, outra função ou Cargo Público, ou se percebe proventos de Aposentadoria, com indicação da entidade, da Carga Horária Semanal e do Horário de Trabalho.

9.7- O candidato que for **CONVOCADO** para contratação e **NÃO** comparecer ao local, na data marcada, ou **NÃO** apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será **DECLASSIFICADO** para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.8- A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades considerando as vagas estabelecidas neste Edital.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Todos os candidatos inscritos e que preencherem os Requisitos Básicos exigidos no Edital serão relacionados para **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

10.2- Os candidatos constantes da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - SEMED** serão **CONVOCADOS** com estrita observância da Ordem de Classificação Decrescente de pontos.

10.3- A Classificação Final será publicada constando as notas dos Títulos.

10.4- A homologação deste Processo Seletivo Simplificado - SEMED será publicada no Diário Oficial dos Municípios e divulgada no Município de Japurá e na Representação.

10.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**.

10.6- A Declaração **FALSA** de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na **DISPENSA** do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.

10.7- O descumprimento de qualquer item do Edital e o **NÃO** comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a **ELIMINAÇÃO** do mesmo no **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, sendo considerado **DESISTENTE**, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.

10.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

10.9- Os procedimentos do **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** referente ao Edital, Nota, Recurso, Homologação do Resultado Final e Edital de Convocação, serão Publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.

10.10- O presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** será válido pelo prazo de 10 (Dez) meses, a contar da data da Publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a necessidade do Serviço.

10.11- Após a **Homologação do Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD).

10.12- Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD) e a Comissão Organizadora.

Japurá-AM, 12 de março de 2021.

**PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021-GPMJ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 001/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

**CARGO:**

Candidato:

Endereço:

Fone (s):

Carteira de Identidade: Órgão Emissor:

CPF:

Data de Nascimento:

Possui Conta no Bradesco: SIM Agência: Conta:

Escolaridade:

Graduação:

Especialização:

Possui Vínculo Empregatício na Área Pública? SIM NÃO

Se Positivo relacione o (s) órgão (s):

Disponibilidade de Horário:

Dias:

Período: Comunidade:

//

Assinatura do (a) Candidato (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - 2021**

Protocolo de Entrega da Ficha de Inscrição Nº

Data: //

Recebido por

**Documentos Exigidos em Caso de Contratação (Cópias e Originais):**

Carteira de Identidade

CPF  
Título Eleitoral  
Comprovante de Residência  
Diploma/Certificado de Escolaridade  
Certificado Militar  
Cartão do PIS/PASEP

Publicado por:  
Rode Lídia R Pontes  
Código Identificador: MWR8UVXQK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PMJURUA/SEMED

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED) nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 262/1999, de 18 de maio de 1999, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) e PEDAGOGO(A) PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO PÚBLICO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**, consoante as necessidades de excepcional interesse da administração pública direta, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, correlata mediante Contrato em Regime Especial.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade ao longo de 2021, podendo ser prorrogado. No entanto, o contrato terá prazo vigente de 30 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser reiniciado, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública norteadas pela forma da lei.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.
- 1.4 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação para preenchimento exclusivamente de vagas publicadas. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Juruá – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.
- 1.7 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- 1.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do PSS, designada para esse fim por meio da Portaria nº 001/2021 – GAB/SE.

<https://diariomunicipalaam.org.br>